



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1801 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

“Denomina vias públicas no Distrito de Ribeirão da Folha e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Distrito de Ribeirão da Folha, do Município e Comarca de Minas Novas, passam a ter as denominações de: **RUA “MARIA BARBOSA”** e **RUA “NOSSA SENHORA APARECIDA”** respectivamente, ambas iniciam-se na Rua “Antônio Sobrinho” e terminam na margem esquerda do Córrego Ribeirão da Folha, tudo de conformidade com o croqui, acostado ao presente, que é parte integrante do projeto.

Art. 2º- Fica, desde já, autorizado o Poder Executivo a adquirir placas com as denominações, as quais após aprovação, sanção e publicação da presente lei, serão afixadas nas mencionadas vias públicas, dando conhecimento desta à **EBCT, COPASA/MG, “OI”** e outros órgãos públicos.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar os emplacements, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sanção, bem como a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas da presente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 05 de Setembro de 2011.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

APUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 15/09/2011
José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE